



Receita Federal do Brasil. Escritórios de Contabilidade, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitação, pletear transferências; representá-la perante o INSS/PESP, ou qualquer outro fim previdenciário, reitar documentos e carnes, concordar e discordar com cláusulas e condições, aceitar e assinar todos e quaisquer papéis, documentos, escrituras, contratos, vistorias, requerimentos, declarações, procurações, alterações, transferências, aditamentos, ratificações, recibos, enfim praticar todos os demais atos que mister se torne ao fiel cumprimento da presente procuração (inclusive substabelecer). A outorgante foi orientada sobre a recomendação prevista no item 131 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, quanto ao prazo de validade da procuração e determinou que o prazo de validade do presente instrumento seja de 05 (cinco) anos. E ainda foi feita por esta Serventia, nesta data, às 16h09m36s, a Consulta Negativa de Indisponibilidade, nos termos do Provimento CG Nº 13/2012 e em observância ao item 43 e alínea "p", do item 44, da Seção IV, Subseção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, realizada no site www.indisponibilidade.org.br, a qual resultou no seguinte Código HASH: 96d2 2c5e eed5 39d2 d91d 6a1a 01c9 35d3 caae 3720, que acompanha o traslado da presente procuração. (OS NOMES E DADOS DAS PROCURADORAS E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA, ISENTANDO O TABELÃO POR QUALQUER INCORREÇÃO OU EQUIVOCO, ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DA MESMA). Assim o disse, dou fé. A pedido da comparecente, lavro o presente instrumento em meu livro de notas, o qual foi lido em voz alta na presença da mesma, e a rogo da outorgante, que não assina, por falta de coordenação motora fina, cuja impressão digital do polegar esquerdo se vê a margem, assina a testemunha: **MARIA INEZ JOSÉ TURIBIO**, brasileira, nascida aos 03/06/1949, separada judicialmente, conforme averbação constante na certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiandara/Paraná, sob nº 1.755, livro B-05, fls 259, aposeitada, portadora da Cédula de Identidade nº 23.876.133-2 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 024.470.218-79, residente e domiciliada na Rua Maranhão nº 21, Cidade Nova II, Indaiatuba/São Paulo; capaz, do que dou fé.- Eu, (a) **EZEQUIEL GONÇALVES DE ARAUJO**, Escrivente, a escrevi. Eu (b) **VALTER LUIZ ROMERO**, Substituto do Tabelião, confeti e subscrevi. (aa) (i. digital) **DOLORES GONÇALVES BALDINI**, **MARIA INEZ JOSÉ TURIBIO** e **VALTER LUIZ ROMERO**. (Legalmente selada). **NADA MAIS**. Era o que se continha em dito ato notarial, do qual fiz extrair a presente certidão, que vai conforme o seu original, do que dou fé. Indaiatuba, 26 de outubro de 2020. Eu, _____ (JEFFERSON CRISTIANOS CARETA), Substituto do Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em Testemunho _____ da Verdade.

JEFFERSON CRISTIANOS CARETA
Substituto do Tabelião

Emolumentos: R\$40,02. Ao Estado: R\$11,38. Secretaria da Fazenda: R\$7,78. ISS: R\$2,00. Registro Civil: R\$2,11. Tribunal de Justiça: R\$2,75. Min. Público: R\$1,92. Santa Casa: R\$0,40. Total: R\$68,36. Do Est. e da Cart. Serv. n.º ofi. pago por verba - Guia nº 0205/2020.

1119061CE00018354001CC20X

